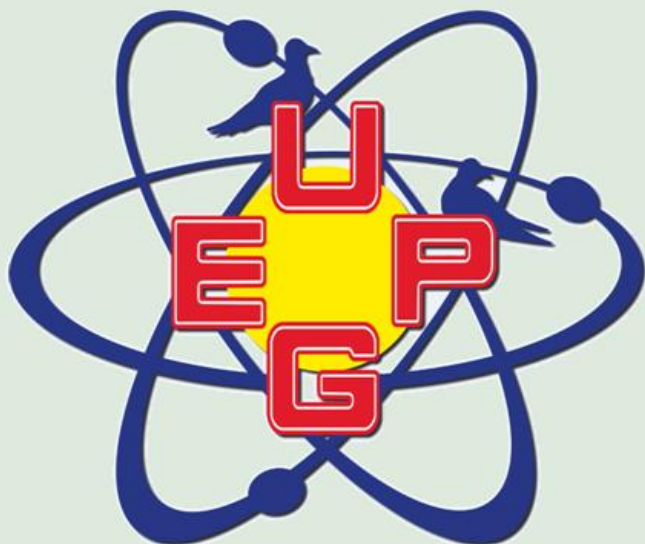




VESTIBULAR DE INVERNO 2015

MANUAL DO CANDIDATO

**VESTIBULAR DE
INVERNO UEPG
2015**

36 CURSOS | 750 VAGAS | 44 OPÇÕES

INSCRIÇÕES 13 DE ABRIL A 13 DE MAIO
PROVAS 12 E 13 DE JULHO DE 2015

BOAS ESCOLHAS TORNAM O MUNDO
PEQUENO PARA SEUS SONHOS.

Inscreva-se através do site:
cps.uepg.br/vestibular

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO

Cidades onde serão realizadas as provas:
Apucarana, Cascavel, Castro, Guarapuava, Irati,
Jacarezinho, Maringá, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa,
Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Acesse com um
leitor de "QR Code"
e saiba mais:



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	1
2	CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2015	3
3	INSCRIÇÃO PELA INTERNET	3
4	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO	4
	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	4
	NÚMERO DA IDENTIDADE	4
	ESTADO – U.F.	4
	DATA DE NASCIMENTO	4
	CIDADE	4
	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	4
	OPÇÃO DE CURSO	4
	CURSOS E VAGAS OFERTADOS NOS CAMPI DA UEPG EM PONTA GROSSA	5
	COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	6
	COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	6
	NOME SOCIAL	6
	LÍNGUA ESTRANGEIRA - OPÇÃO	7
	SEXO	7
	QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL	7
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM	9
5	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
6	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	9
7	IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	9
8	MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO	9
9	LOCAIS DAS PROVAS	10
10	DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER AS PROVAS	10
11	CALENDÁRIO DAS PROVAS	11
12	CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS	11
13	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO	16
14	GABARITO DE RESPOSTAS	17
15	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	17
16	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	18
17	TREINEIRO	22
18	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA	23
19	LEGISLAÇÃO	28
	RESOLUÇÃO UNIV Nº 14 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013	28
	RESOLUÇÃO UNIV Nº 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013	37
	RESOLUÇÃO CA Nº 46 DE 02 DE MARÇO DE 2015	39
	PORTARIA MEC Nº 807, DE 18 DE JUNHO DE 2010	41
20	DADOS DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2014	42
21	FALE CONOSCO	43

Desafios da educação

Por se tratar de um momento importante rumo às opções de formação no ensino superior, o vestibular deve ser visto como um caminho em direção a espaços de qualidade. Ao definir a escolha de um curso, deve-se também considerar o significado de estar em ambientes de educação com resultados comprovados de valorização do ensino superior. Na UEPG, da inscrição no vestibular à recepção dos novos alunos, há o compromisso com o respeito à sua missão primordial: formar profissionais qualificados e com orientações éticas para assumirem com consciência suas atividades no mercado de trabalho.

A história de mais de 60 anos na educação superior comprova a determinação da UEPG em estar sempre próxima aos desafios que se impõem para manter os crescentes avanços que o tempo de transformações aceleradas em todas as áreas exige em suas atividades cotidianas. Por que é imprescindível avaliar nas escolhas a trajetória das universidades? É um ponto para se refletir. Estar na UEPG é viver um ensino superior que sempre se destaca no sistema de avaliação do Ministério da Educação. A qualificação e a titulação dos professores, bem como a qualidade da pesquisa desenvolvida na instituição são referências da marca UEPG.

Com um quadro de alunos em seus cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado procedentes de diversas regiões do Brasil – e do exterior, a instituição conduz suas ações sempre considerando o seu papel na formação de profissionais com perfil exigido para atuar num mundo repleto de informações e de tecnologias cada vez mais surpreendentes. O êxito dos profissionais formados pela UEPG no mercado de trabalho é o incentivo para seguir em direção a uma educação superior privilegiada – e com visão arrojada na formação de gerações.

Tornar realidade um sonho é celebrar uma escolha. Na graduação superior, a UEPG se orgulha de seu empenho para valorizar em cada profissional formado pela instituição a sequência de um trabalho de respeito a todos aqueles que escolhem estar em seus espaços educativos. Neste vestibular, pensar na UEPG é se encontrar com um espaço que ocupa lugar de destaque no ensino superior paranaense e brasileiro. Quem coloca seu futuro como profissional na instituição tem o aval de uma formação responsável e sintonizada com as exigências na construção de carreiras adequadas e primordiais às necessidades da sociedade.

Saudações.

Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2015

EDITAL Nº 06/2015-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção *(CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 88º Concurso Vestibular identificado como Vestibular de Inverno 2015, de conformidade com o disposto no Manual do Candidato.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 31 de março de 2015.

Prof. Ivo Mario Mathias
COORDENADOR DA CPS

(*) A Resolução UNIV nº 40 de 27 de novembro de 2014 alterou a denominação da Comissão Permanente de Seleção (CPS) para Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS).

ATENÇÃO, VESTIBULANDO!

O processo de seleção para os cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Concurso Vestibular da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2015

DATA	EVENTO	LOCAL
de 13/04/2015 a 13/05/2015	Inscrição exclusivamente pela internet	www.cps.uepg.br/vestibular
de 13/04/2015 a 14/05/2015	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
de 06/07/2015 a 12/07/2015	Divulgação do ensalamento dos candidatos – locais das provas	www.cps.uepg.br/vestibular
12/07/2015	Aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Redação	Locais informados pela internet www.cps.uepg.br/vestibular
12/07/2015 às 20h00min	Divulgação das provas de Conhecimentos Gerais e tema da Redação	www.cps.uepg.br/vestibular
13/07/2015	Aplicação das provas Vocacionadas	Locais informados pela internet www.cps.uepg.br/vestibular
13/07/2015 às 20h00min	Divulgação das provas Vocacionadas	www.cps.uepg.br/vestibular
14/07/2015 às 17h00min	Divulgação dos Gabaritos de Respostas	www.cps.uepg.br/vestibular
até o dia 11/09/2015	Divulgação dos resultados em primeira chamada	www.cps.uepg.br/vestibular
a partir do dia 21/01/2016	Registro acadêmico e matrícula inicial dos convocados em primeira chamada e chamadas complementares	Ver orientações item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual

3 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- ➔ As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2015 da UEPG, para ingresso em 2016, devem ser realizadas exclusivamente pela internet, a partir do dia 13 de abril de 2015 até o dia 13 de maio de 2015, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site www.cps.uepg.br/vestibular.
- ➔ Realizar o download do manual do candidato é o primeiro passo para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do manual é de grande importância. ATENÇÃO: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este Concurso Vestibular.
- ➔ O segundo passo no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir a ficha de inscrição.
- ➔ A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.

4 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

Para a montagem do cadastro do candidato é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da inscrição via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, **conforme consta na sua cédula de identidade**, deixando apenas **um espaço** em branco entre as palavras que o compõem.

NÚMERO DA IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do registro geral – RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

ESTADO – U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, a Unidade da Federação que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados.

Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.

DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento escreva os quatro algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (ddmmaaaa).

CIDADE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua **residência permanente** (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer as provas do Concurso Vestibular de Inverno 2015, de acordo com a relação apresentada.

☐ APUCARANA

☐ CASCAVEL

☐ CASTRO

☐ GUARAPUAVA

☐ IRATI

☐ JACAREZINHO

☐ MARINGÁ

☐ PALMEIRA

☐ PARANAGUÁ

☐ PONTA GROSSA

☐ RIO NEGRO

☐ SÃO MATEUS DO SUL

☐ TELÊMACO BORBA

☐ UMUARAMA

OPÇÃO DE CURSO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

CURSOS E VAGAS OFERTADOS NOS CAMPI DA UEPG EM PONTA GROSSA

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO		TURNOS	VAGAS			
			TOTAIS	UNIVERSAIS	ESCOLA PÚBLICA	NEGROS
SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CAMPUS EM UVARANAS						
⊙	Física – bacharelado	Integral	12	6	4	2
⊙	Física – licenciatura	Noturno	12	6	4	2
⊙	Geografia – bacharelado	Matutino	16	8	6	2
⊙	Geografia – licenciatura	Noturno	18	9	7	2
⊙	Matemática – licenciatura	Integral	12	6	4	2
⊙	Matemática – licenciatura	Noturno	23	11	9	3
⊙	Química – licenciatura	Noturno	12	6	4	2
⊙	Química Tecnológica – bacharelado	Integral	12	6	4	2
SETOR II – CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – CAMPUS EM UVARANAS						
⊙	Agronomia	Integral	23	11	9	3
⊙	Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	16	8	6	2
⊙	Engenharia Civil	Integral	19	9	8	2
⊙	Engenharia de Alimentos	Integral	16	8	6	2
⊙	Engenharia de Computação	Integral	18	9	7	2
⊙	Engenharia de Materiais	Integral	19	9	8	2
⊙	Zootecnia	Integral	18	9	7	2
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CAMPUS EM UVARANAS						
⊙	Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	10	5	4	1
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Vespertino	10	5	4	1
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	10	5	4	1
⊙	Educação Física – bacharelado	Integral	19	9	8	2
⊙	Educação Física – licenciatura	Noturno	19	9	8	2
⊙	Enfermagem	Integral	16	8	6	2
⊙	Farmácia	Integral	18	9	7	2
⊙	Medicina *	Integral	16	8	6	2
⊙	Odontologia	Integral	23	11	9	3
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS CENTRAL						
⊙	Administração	Noturno	30	15	12	3
⊙	Administração **	Matutino	16	8	6	2
⊙	Ciências Contábeis	Matutino	16	8	6	2
⊙	Ciências Contábeis	Noturno	30	15	12	3
⊙	Ciências Econômicas	Matutino	16	8	6	2
⊙	Ciências Econômicas	Noturno	16	8	6	2
⊙	Jornalismo	Integral	16	8	6	2
⊙	Serviço Social	Matutino	17	8	7	2
⊙	Turismo	Matutino	16	8	6	2
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS CENTRAL						
⊙	Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Vespertino	12	6	4	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Inglês	Vespertino	12	6	4	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Noturno	12	6	4	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Francês	Noturno	08	4	3	1
⊙	Letras – licenciatura – Português/Inglês	Noturno	12	6	4	2
⊙	Pedagogia – licenciatura	Matutino	16	8	6	2
⊙	Pedagogia – licenciatura	Noturno	30	15	12	3
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS EM UVARANAS						
⊙	História – bacharelado	Vespertino	16	8	6	2
⊙	História – licenciatura	Noturno	16	8	6	2
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS – CAMPUS CENTRAL						
⊙	Direito	Matutino	30	15	12	3
⊙	Direito	Noturno	26	13	10	3
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM PONTA GROSSA			750	371	287	92

* Início das aulas no 2º semestre de 2016.

** Curso de Administração – matutino, com linha de formação em Comércio Exterior.

OBSERVAÇÃO: leia atentamente os dois itens seguintes, que tratam dos sistemas de cotas adotados pela UEPG, porque se você se enquadrar, concordar e tiver interesse, poderá optar por apenas um deles.

COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 17 de 09 de dezembro de 2013 (em anexo) a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil. Portanto, se você fez todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, e, se, além disso, não tem nenhum curso superior em andamento ou concluído, poderá participar do Concurso Vestibular de Inverno 2015 concorrendo às vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 40% (quarenta por cento) do total ofertado para o Concurso Vestibular, conforme quantitativo estabelecido na Resolução CA nº 46 de 02 de março de 2015 (em anexo).

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

☉ Declaro a decisão de concorrer no Concurso Vestibular de Inverno 2015 pelo sistema de cota destinada a candidatos oriundos das escolas públicas do Brasil.

COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos negros, destinado aos candidatos que assim se autodeclararem, sendo oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil, em conformidade com a Resolução UNIV nº 17 de 09 de dezembro de 2013 (em anexo). Portanto, se você fez todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil e, além disso, apresenta traços físicos característicos do grupo étnico negro, não tem curso superior concluído ou em andamento, poderá participar do Concurso Vestibular de Inverno 2015 concorrendo às vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos negros oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 10% (dez por cento) do total ofertado para o Concurso Vestibular, conforme quantitativo estabelecido na Resolução CA nº 46 de 02 de março de 2015 (em anexo).

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos negros oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

☉ Declaro a decisão de concorrer no Concurso Vestibular de Inverno 2015 pelo sistema de cota destinada aos candidatos oriundos das escolas públicas do Brasil, que se declaram negros.

OBSERVAÇÃO: a comprovação de ter cursado todas as séries do Ensino Fundamental e Médio ou equivalente em escola(s) pública(s) do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art.2º inciso II) é necessária para os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar entregue pelo candidato no momento do registro acadêmico.

NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, no Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda" no Campus da UEPG em Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – PR, até o último dia das inscrições. Ao requerimento o interessado deverá anexar uma fotocópia de um documento oficial de identificação com foto.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- ☐ Inglês
- ☐ Espanhol
- ☐ Francês

SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo.

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo. **Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Concurso Vestibular e de que na individualidade serão mantidas em anonimato.**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

01) Como você soube do Concurso Vestibular da UEPG?

- ☐ Através de aluno da UEPG.
- ☐ Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- ☐ Através da televisão.
- ☐ Através do rádio.
- ☐ Através de jornal.
- ☐ Através de cartaz do Concurso Vestibular.
- ☐ Através de folder do Concurso Vestibular.
- ☐ Através da internet.
- ☐ Através do programa "Universidade Aberta".
- ☐ Através de outro meio.

02) Qual é o seu estado civil?

- ☐ Solteiro(a)
- ☐ Casado(a)
- ☐ Outro

03) Em que Estado você nasceu?

- ☐ Paraná
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ São Paulo
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Outro

04) Em que Município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

05) Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- ☐ Paraná
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ São Paulo
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Outro

06) Qual é a localização de sua residência?

- ☐ Zona urbana
- ☐ Zona rural

07) Em relação à moradia, seus pais

- ☐ têm casa própria
- ☐ não têm casa própria

08) Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?

- ☐ Sem escolaridade
- ☐ Ensino Fundamental (1ª Grau) incompleto
- ☐ Ensino Fundamental (1ª Grau) completo
- ☐ Ensino Médio (2ª Grau) incompleto
- ☐ Ensino Médio (2ª Grau) completo
- ☐ Superior incompleto
- ☐ Superior completo
- ☐ Pós-graduação "latu sensu"
- ☐ Pós-graduação "stricto sensu"
- ☐ Não sei informar.

09) Qual é a renda mensal total de sua família?

- ☐ Menos de 1 salário mínimo.
- ☐ De 1 a 2 salários mínimos.
- ☐ De 3 a 4 salários mínimos.
- ☐ De 5 a 10 salários mínimos.
- ☐ De 11 a 15 salários mínimos.
- ☐ De 16 a 20 salários mínimos.
- ☐ Mais de 20 salários mínimos.

10) Qual é a sua participação na vida econômica da família?

- ☐ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- ☐ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- ☐ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- ☐ Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- ☐ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

- 11) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- ☐ Sim, mas apenas nos últimos anos.
 - ☐ Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 - ☐ Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 - ☐ Não sei.
 - ☐ Não.
- 12) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?
- ☐ Sim.
 - ☐ Não.
- 13) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?
- ☐ Sim.
 - ☐ Não.
- 14) Em que ano você concluirá o curso de Ensino Médio, ou equivalente?
- O candidato deve indicar os dois últimos algarismos do ano de conclusão.
- 15) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
- ☐ Sim, por menos de um semestre.
 - ☐ Sim, por um semestre.
 - ☐ Sim, por um ano.
 - ☐ Sim, por mais de um ano.
 - ☐ Não.
- 16) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- ☐ Meu colégio não prepara adequadamente para o vestibular.
 - ☐ Meu colégio prepara para o vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
 - ☐ Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 - ☐ Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
 - ☐ Recebi bolsa no "cursinho".
 - ☐ Por outro motivo.
 - ☐ Não fiz.
- 17) Quantas vezes você já prestou Concurso Vestibular?
- ☐ Uma vez.
 - ☐ Duas vezes.
 - ☐ Três vezes.
 - ☐ Quatro vezes.
 - ☐ Cinco vezes ou mais.
 - ☐ Nenhuma.
- 18) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer vestibular na UEPG?
- ☐ É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
 - ☐ É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
 - ☐ É a instituição que oferece o horário adequado.
 - ☐ O curso que desejo é pouco procurado e isso torna fácil a classificação.
 - ☐ Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
 - ☐ A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 19) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- ☐ Horário mais compatível com outras atividades.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 - ☐ Outro.
- 20) Você já iniciou algum Curso Superior?
- ☐ Sim, mas não concluí.
 - ☐ Sim, estou cursando.
 - ☐ Sim, e já concluí.
 - ☐ Não.
- 21) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- ☐ Ônibus.
 - ☐ Carro próprio.
 - ☐ Motocicleta.
 - ☐ Nenhum, poderei vir a pé.
 - ☐ Outro.
- 22) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- ☐ TV
 - ☐ Religião
 - ☐ Teatro
 - ☐ Cinema
 - ☐ Música
 - ☐ Dança
 - ☐ Artesanato
 - ☐ Leitura
 - ☐ Esportes
 - ☐ Internet
 - ☐ Outra
- 23) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- ☐ Jornal escrito
 - ☐ TV
 - ☐ Rádio
 - ☐ Revistas
 - ☐ Internet
 - ☐ Outro
- 24) Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- ☐ Branco.
 - ☐ Negro.
 - ☐ Amarelo.
 - ☐ Pardo.
 - ☐ Indígena.
- 25) Em que estabelecimento de ensino de Ponta Grossa você fez todo o curso de Ensino Médio ou equivalente?

série

1ª 2ª 3ª Nome do colégio

☐ ☐ ☐ Colégio (s)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM

Se você fez a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2009, pode solicitar o aproveitamento do resultado obtido em suas provas objetivas, de conformidade com o estabelecido no **Capítulo IV da Resolução UNIV nº 14 de 09 de dezembro de 2013**, apresentada neste manual, e com o resumo da forma de aplicação da vantagem apresentado no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO. Nesse caso, solicite a adição dos pontos derivados de seu resultado no ENEM ao total de pontos obtidos nas provas objetivas do Concurso Vestibular, **digitando, no espaço próprio, seu número de inscrição no ENEM realizado a partir do ano de 2009.**

OBSERVAÇÕES:

- 1ª – A não indicação do seu número de inscrição no ENEM será definitivamente interpretada como falta de interesse em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final no Concurso Vestibular.
- 2ª – Ao indicar o seu número de inscrição no ENEM, você estará autorizando expressamente a CPS da UEPG, a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP o resultado de seu desempenho na prova do ENEM.
- 3ª – **A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS é de sua inteira responsabilidade, de modo que, se houver marcação incorreta, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM definitivamente não será incluído na pontuação final do Concurso Vestibular na UEPG.**
- 4ª – Se o MEC/INEP não fornecer o resultado de seu desempenho na prova do ENEM em tempo hábil que seja computado no cálculo da pontuação final para classificação, a CPS o desconsiderará e utilizará para a sua classificação as disposições previstas aos candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.
- 5ª – Se houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM no Concurso Vestibular, esse resultado não será incluído no cálculo da pontuação final, prevalecendo, assim, as disposições previstas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

5 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (14/05/2015) que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 14 de maio de 2015 e/ou em valor diferente de R\$ 115,00.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

6 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site www.cps.uepg.br/vestibular.

7 IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Após três dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, a sua ficha de inscrição.

8 MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Após a impressão da ficha de inscrição, caso você não tenha enviado um arquivo da foto pela internet, **cole**, no campo indicado, uma foto sua, no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de provas do Concurso Vestibular e **cole**, também, a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação, recente (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido). **Não será aceita fotocópia de má qualidade, ou seja, que não permita a sua identificação por meio da assinatura e da fotografia, razões pelas quais tampouco será aceita fotocópia de documento de identificação em que no lugar da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR, por ter sido emitido quando o candidato era criança.**

Assine o requerimento constante na ficha de inscrição, no local marcado, e guarde-a muito bem, porque ela deve ser **apresentada para ingresso no local de prova**, e, posteriormente, entregue para o fiscal de sala, durante a identificação dos candidatos. Na primeira etapa de provas, a sua ficha de inscrição ficará retida para uso da CPS.

ATENÇÃO:

- Para colar a foto e o documento na ficha de inscrição **não usar cola em bastão e não usar cópia da foto ou do documento de identificação feita pelo sistema fac-símile.**
- Uma segunda alternativa em relação à foto é, no momento da inscrição, enviar um arquivo com uma foto no tamanho 3x4 para ser anexada na ficha de inscrição, a qual será analisada pela CPS, podendo assim, ser aceita ou não. As fotos precisam ser recentes, não mais que seis meses e a imagem deve ser próxima da cabeça e no alto dos ombros de forma que sua face tome 70 a 80% da foto.
- Lembre-se de que a foto na ficha de inscrição é obrigatória; utilize um dos métodos descritos acima.

9 LOCAIS DAS PROVAS

A partir do dia 6 de julho de 2015, a CPS divulgará no site www.cps.uepg.br/vestibular o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização das provas. **Cabe ao candidato verificar, também no site www.cps.uepg.br/vestibular o número da sua inscrição, o número da turma e o local onde deve comparecer para fazer as provas.**

Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário e na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis do material, durante o seu transporte, ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do Concurso Vestibular.

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do Concurso Vestibular o acesso ao local das salas de provas em que você fará a primeira etapa somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- a) da sua ficha de inscrição, com a sua foto 3x4 e a cópia do seu documento oficial de identificação colados, conforme orientação no item anterior MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.

O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS.

Para as demais etapas, será obrigatória apenas a apresentação do seu documento oficial de identificação original ou BO original, haja vista que a sua ficha de inscrição será recolhida pelo fiscal de sala de prova por ocasião da sua identificação na primeira etapa de provas.

Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando prova após o término do horário de duração da etapa de prova que estiver sendo realizada.

10 DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER AS PROVAS

O candidato deve trazer, apenas:

- ✓ ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento de identificação **coladas**;
- ✓ documento oficial de identificação **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas**;
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**.
- Após a identificação do candidato pelos fiscais/aplicadores de prova o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados para usar durante a prova, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados), relógios, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.

- Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do Concurso Vestibular.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do Concurso Vestibular candidatos que, durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;**
 - b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);**
 - c) forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;**
 - d) os candidatos que se ausentarem do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.**
- Obs: os candidatos eliminados do Concurso Vestibular deverão permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação da inspetoria.**

11 CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATAS	ETAPAS	PROVAS	HORÁRIOS		
			ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA
12/07/2015	1ª	CONHECIMENTOS GERAIS	13h00min	14h00min	14h30min
	2ª	REDAÇÃO			
13/07/2015	3ª	VOCACIONADA	13h00min	14h00min	14h30min

Como o acesso ao local de provas será impreterivelmente fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado a qualquer etapa de provas em relação ao horário limite de entrada estará impedido de realizar as provas e consequentemente será excluído do processo classificatório.

A partir do horário de fechamento do acesso e até o horário do início das provas, será realizada a identificação dos candidatos. Por ocasião da identificação dos candidatos, na primeira etapa de provas, a ficha de inscrição será obrigatoriamente retida pelo fiscal da sala para usos posteriores pela CPS.

12 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

As provas do Concurso Vestibular visam a avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas em três etapas, a saber:

➔ PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Todos os candidatos farão a mesma prova e as questões da língua estrangeira: **inglês, espanhol ou francês**, observado o estabelecido no item LÍNGUA ESTRANGEIRA deste manual.

➔ SEGUNDA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

Etapa que transcorrerá simultaneamente com a primeira etapa. A produção de texto tem por objetivo avaliar o domínio de linguagem apresentado pelos candidatos e se estes apresentam níveis de leitura e escrita suficientes para um desempenho acadêmico. A partir de uma proposta de produção de texto (única para cada concurso), os candidatos farão a PROVA DE REDAÇÃO a fim de demonstrarem capacidade de leitura, de expressão escrita, compreensão e interpretação de texto(s).

Motivo para as redações não serem avaliadas

- ☉ Candidatos que não atingirem a pontuação mínima na prova vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta.

Lista dos gêneros textuais, dos quais um será solicitado para a prova de redação.

- ☞ Carta de reclamação;
- ☞ Carta resposta à reclamação;
- ☞ Texto de opinião dissertativo-argumentativo;
- ☞ Notícia;
- ☞ Resumo.

Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:

- ☞ capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- ☞ capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- ☞ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ☞ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- ☞ estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência, etc.
- ☞ organização textual – coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

Direito de uso das redações

- ☞ Os textos das provas de redação do Concurso Vestibular da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ☞ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ☞ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- ☞ Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Sendo que 6 (seis) equivale a 670 (seiscentos e setenta) pontos, que é o valor máximo da Redação no Concurso Vestibular. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\begin{array}{|c|} \hline \frac{6 \Rightarrow 670}{4 \Rightarrow x} \Rightarrow \frac{670 \times 4}{6} = 446,666 \\ \hline \end{array}$$

- ☞ Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria 446,666 pontos, onde os decimais são arredondados na primeira casa decimal, resultando numa pontuação final da redação de **447** pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

1. Redações com identificação.
 2. Texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta.
 3. Textos ilegíveis.
 4. Redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova.
 5. Gênero diferente do solicitado.
 6. As redações que se afastarem do tema proposto.
 7. Textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).
- ☞ A avaliação da redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades de cada edição do vestibular. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

→ **TERCEIRA ETAPA – PROVA VOCACIONADA**

Na **terceira etapa**, denominada **PROVA VOCACIONADA**, as provas terão apenas três disciplinas, distribuídas conforme o curso escolhido. O quadro demonstrativo abaixo informa qual a disciplina, assinalada com ■■■■, e o número de questões que compõem a prova de cada curso.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PROVA VOCACIONADA

GRUPO DE PROVAS	CURSO (número de questões →)	DISCIPLINAS						
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
		15	15	15	15	15	15	15
1	Administração – noturno	■■■■	■■■■	■■■■				
	Administração – matutino *	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Contábeis	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Econômicas	■■■■	■■■■	■■■■				
2	Engenharia Civil	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Computação	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Software – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
3	Artes Visuais – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Jornalismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Direito	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Letras – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Música – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Pedagogia	■■■■		■■■■	■■■■			
	Serviço Social	■■■■		■■■■	■■■■			
	Turismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
4	Agronomia					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Enfermagem – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Farmácia					■■■■	■■■■	■■■■
	Medicina					■■■■	■■■■	■■■■
	Odontologia					■■■■	■■■■	■■■■
	Zootecnia					■■■■	■■■■	■■■■
5	Engenharia de Alimentos		■■■■			■■■■	■■■■	
	Engenharia de Materiais		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química – licenciatura		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química Tecnológica – bacharelado		■■■■			■■■■	■■■■	
6	Geografia – bacharelado	■■■■	■■■■		■■■■			
	Geografia – licenciatura	■■■■	■■■■		■■■■			

* linha de formação em Comércio Exterior

Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do presente Concurso Vestibular estão descritos no item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

O quadro abaixo ilustra os detalhes que compõem cada uma das etapas de provas.

ETAPA	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA ETAPA	DURAÇÃO
1ª (CONHECIMENTOS GERAIS)	Língua Portuguesa	07	3.360 pontos	3 horas e 30 minutos
	Literatura Brasileira			
	Matemática			
	Física			
	História			
	Geografia			
	Química			
	Biologia			
2ª	Língua Estrangeira	07	670 pontos	
	Redação			
3ª (VOCACIONADA)	Língua Portuguesa	15	2.700 pontos	3 horas
	Literatura Brasileira			
	Matemática			
	Física			
	História			
	Geografia			
	Química			
	Biologia			

A duração estabelecida para cada etapa de provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

Com exceção da prova de redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, na prova de conhecimentos gerais, até 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08, e, na prova vocacionada, até 5 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos. O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

Nas questões objetivas, além dos conteúdos indicados, poderão ser abordados temas da atualidade.

Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Os quadros abaixo demonstram o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

PROVA VOCACIONADA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15
5	12

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

60 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) Alternativa correta.
- 04) Alternativa errada.
- 08) Alternativa correta.
- 16) Alternativa correta.

26

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 26, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+08+16=26$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 20 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 60 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 18, que equivale ao somatório das alternativas 02+16, a pontuação parcial obtida é 40, ou seja, 20 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas à alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 20, ou seja, 20 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 19, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 31, que equivale ao somatório de 01+02+04+08+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois as alternativas 01 e 04 são incorretas.

Nas provas das etapas objetivas, o cartão de registro de respostas será entregue ao candidato 60 (sessenta) minutos antes do término do prazo estabelecido para a sua duração, devendo ser assinado pelo candidato no campo próprio.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considere o exemplo da questão 60, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 26 para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o preenchimento no cartão de respostas deve ser registrado da maneira indicada ao lado, ou seja, dois na coluna das dezenas e seis na coluna das unidades.

60	
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9

Para avaliação dos resultados das provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, valerá única e exclusivamente os lançamentos nos cartões de registro de respostas, consistindo os mesmos na manifestação final da vontade do candidato.

As respostas às questões das provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, lançadas nos cartões de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

O candidato que comparecer em todas as etapas de provas obterá três notas, representadas por pontos, que serão totalizadas para estabelecer sua pontuação final, observados os critérios de classificação apresentados no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO.

13 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será eliminado do processo classificatório (independentemente da modalidade de cota):

- a) o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer das etapas de provas objetivas;
- b) o candidato que não atingir a pontuação mínima na prova vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta.

A pontuação mínima exigida na prova vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos inscritos para cada vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos inscritos, independentemente de cotas, e que tenham realizado a prova vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.

A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos por ocasião de sua inscrição no Concurso Vestibular e obedecida à regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

- I – dos candidatos negros oriundos das escolas públicas;
- II – dos candidatos oriundos das escolas públicas;
- III – universal, quando o candidato não concorre pelos sistemas de cotas descritos nos itens I e II.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1º – determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- 2º – adição, ao total obtido no item anterior, para os candidatos que tenham feito solicitação por ocasião de sua inscrição neste Concurso Vestibular, dos pontos derivados do aproveitamento nas provas objetivas do ENEM realizado a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato no momento da inscrição, de acordo com a fórmula abaixo, desde que seu desempenho tenha sido de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas das provas do ENEM:

$$\begin{aligned}\text{ENEM} &= \text{SOMAENEM} * 0.025 \\ \text{ADENEM} &= \text{ENEM} / 10 \\ \text{TPO} &= \text{TPO} + (\text{TPO} * \text{ADENEM} / 100)\end{aligned}$$

sendo:

ENEM = percentual de acerto (aproveitamento) nas questões objetivas das provas do ENEM (mínimo de 40%);
SOMAENEM = somatório das quatro notas das questões objetivas das provas do ENEM;
ADENEM = percentual de acréscimo a ser aplicado nas questões objetivas das provas do Concurso Vestibular;
TPO = total de pontos obtidos nas questões objetivas do Concurso Vestibular.

Exemplo:

Supondo que o candidato tenha obtido 2.680 pontos nas questões objetivas do ENEM (SOMAENEM) e 2.400 pontos nas questões objetivas do Concurso Vestibular da UEPG (TPO). O resultado final dos cálculos ao lado correspondem a sua pontuação no vestibular da UEPG acrescida do percentual de aproveitamento do ENEM.

$$\text{ENEM} = 2.680 * 0.025 = 67\%$$

$$\text{ADENEM} = 67 / 10 = 6,7\%$$

$$\text{TPO} = 2.400 + (2400 * 6,7 / 100)$$

$$\text{TPO} = 2.560,8 \text{ (total)}$$

- 3º – adição dos pontos obtidos na prova de redação do Concurso Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de pontos na prova vocacionada;
- b) maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- c) candidato com mais idade (este critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a sessenta anos).

Serão convocados para registro acadêmico e matrícula os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- I – a sobra de vagas da cota dos candidatos negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos oriundos das escolas públicas;
- II – a sobra de vagas da cota dos candidatos oriundos das escolas públicas será transferida para as vagas universais;
- III – a sobra de vagas universais será transferida para a cota dos candidatos das escolas públicas do mesmo curso, turno, local de oferta e edição do Concurso Vestibular vigente, desde que nela existam classificados além do número de vagas ofertadas;

14 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará por meio do site www.cps.uepg.br/vestibular no dia 14 de julho de 2015, às 17h00min, os respectivos gabaritos. Caberá pedido de reconsideração à CPS do gabarito de respostas de provas do Concurso Vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, no Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda" no Campus da UEPG em Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – PR, até 48 horas após a divulgação da prova e do respectivo gabarito. Após este prazo e decisão sobre pedido de reconsideração, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Concurso Vestibular, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

As relações dos candidatos convocados para o registro acadêmico, unificadas para cada modalidade de curso em oferta, serão expostas ao público em lugar próprio, na Pró-Reitoria de Graduação – CPS – Campus da UEPG em Uvaranas – Bloco da Reitoria, nas datas constantes no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual.

Concomitantemente à divulgação dos editais de chamada para registro acadêmico, serão divulgadas listas de espera com os nomes dos candidatos imediatamente classificados, cujo registro acadêmico se dará unicamente em substituição aos convocados que não comparecerem na chamada anterior, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as instruções constantes no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual.

Relatórios com o desempenho e com a classificação dos convocados para o registro acadêmico estarão à disposição para efeito de consulta na Pró-Reitoria de Graduação – Campus da UEPG em Uvaranas.

Por meio do endereço www.cps.uepg.br/vestibular após a divulgação do resultado do Concurso Vestibular de Inverno 2015 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- a) para consulta individual, mediante indicação de dados pessoais – o candidato terá acesso ao detalhamento do seu desempenho;
- b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

O candidato cujo nome constar da lista de espera deve verificar pessoalmente ou pedir que alguém verifique para ele na Pró-Reitoria de Graduação – Campus da UEPG em Uvaranas, na data constante no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual, se existe vaga a ser preenchida, observando a data, local e horário do registro acadêmico, que serão rigorosamente cumpridos pela UEPG. Por questão de segurança não serão consideradas válidas as informações dadas por telefone.

A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para registro acadêmico afixadas em seus Campi.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos convocados para registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.

O registro acadêmico e a matrícula inicial dos candidatos classificados, respeitadas rigorosamente a oferta de cursos e as respectivas vagas estabelecidas para o Concurso Vestibular, serão efetivados no dia, horário e local constantes no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual, bem como em eventuais editais de chamadas complementares que vierem a ser publicados após a realização da primeira chamada, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das conclusões do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou equivalente, cuja data não pode ser posterior à data estabelecida para fazer o referido registro acadêmico em primeira chamada.

Tendo em vista que o registro acadêmico e a matrícula se darão com base em dois Concursos Vestibulares, os candidatos devem estar atentos aos editais de chamada para efetuar o registro acadêmico, os quais serão específicos para cada um deles. Se o vestibulando classificado for convocado para fazer registro acadêmico em mais de um curso, em virtude de ter participado dos dois concursos vestibulares e, se ele fizer dois registros acadêmicos, prevalecerá o registro acadêmico mais recente, ou seja, ficará automaticamente cancelado o registro acadêmico do curso anterior, feito no mesmo ano letivo, consumando-se, assim, apenas a matrícula referente ao último registro acadêmico.

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

Candidatos aprovados nos sistemas de cotas de ESTUDANTES NEGROS E DE ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

- a) 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do **ensino fundamental e médio ou equivalente (obrigatório)**, sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou **declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu todas as séries do ensino fundamental e médio em escola pública;**
- b) 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar);
- c) documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar);
- e) apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual (complementar).

Candidatos aprovados no sistema de vagas UNIVERSAIS

- a) 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do **ensino médio ou equivalente (obrigatório)**, sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou **declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu o ensino médio**;
- b) 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar);
- c) documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar);
- e) apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste manual (complementar).

OBSERVAÇÕES

- 1ª - Se o convocado não for oriundo do sistema de cota, os documentos indicados no item a acima poderão ser substituídos por qualquer um dos seguintes documentos, em fotocópia face e verso na mesma folha e em 2 (duas) vias: diploma de curso de nível médio ou equivalente, assinado e registrado, ou diploma de curso superior, registrado.
- 2ª - Os candidatos da cota de negros e de escola pública, mesmo que tenham vínculo com a UEPG deverão apresentar todos os documentos solicitados para a matrícula.
- 3ª - O candidato do sistema de vagas universais convocado que tenha ou teve vínculo acadêmico com a UEPG deverá apresentar documento comprovando tal condição além de fornecer novamente os documentos indicados no item a acima;
- 4ª - O candidato convocado para a matrícula e registro acadêmico deverá se apresentar munido de caneta.

16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

As informações constantes nesse item, **REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**, e a realização do registro acadêmico e matrícula são de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD).

ATENÇÃO CANDIDATO!

Somente a aprovação no Concurso Vestibular não é garantia da conquista da vaga. É necessário cumprir as instruções, prazos e horários para obter o REGISTRO ACADÊMICO e formalizar a sua MATRÍCULA. Portanto, leia atentamente as orientações a seguir.

- A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os candidatos convocados para o registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.
- A formalização da matrícula e o acompanhamento das chamadas subsequentes são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá cumprir com instruções e escala de matrícula constante neste manual, a seguir.

O Diretor da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, informa:

16.1. DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CLASSIFICADOS EM 1ª CHAMADA NO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2015 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2016.

- 16.1.1. A divulgação, por meio de Edital próprio, das listas de classificados nas vagas ofertadas do Concurso Vestibular de Inverno 2015 para ingresso em 2016, em 1ª CHAMADA, será feita em ordem alfabética, pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até o dia 11 de setembro de 2015 no site www.cps.uepg.br/vestibular.

16.2. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS POR EDITAL.

- 16.2.1. A Diretoria Acadêmica promoverá, **nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016**, em local, horários e para cada curso e turno, adiante especificados, o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados e convocados em 1ª CHAMADA, que estiverem devidamente documentados conforme segue:

- 16.2.1.1. **Candidatos aprovados na cota de negros e cota de escola pública:** 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino fundamental e médio ou equivalente (obrigatório), sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada deverá estar preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu todas as séries do ensino fundamental e médio em escola pública; 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar); documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar); comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar); apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16.7.5 (complementar).

- 16.2.1.2. **Candidatos aprovados no sistema de vagas universais:** 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente (obrigatório), sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada deverá estar preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu o ensino médio; 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar); documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar); comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar); apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16.7.5 (complementar).

16.2.2. A Diretoria Acadêmica divulgará **no dia 26 de janeiro de 2016** no site da UEPG, www.uepg.br e no mural da PROGRAD o edital de vagas resultantes do não comparecimento de candidatos na matrícula da 1ª Chamada para os candidatos constantes na **LISTA DE ESPERA da 1ª Chamada** que deverão comparecer devidamente documentados conforme já mencionado no item 16.2.1 para efetivar matrícula nos dias **28 e 29 de janeiro de 2016**, conforme quadro do item 16.6.2.

16.2.3. A matrícula em Lista de Espera obedecerá a rigorosa ordem de classificação dentre os presentes.

Nota: em qualquer dos itens 16.2.1 e 16.2.2, o procedimento poderá ser efetuado por procurador devidamente habilitado com poderes específicos (procuração simples), portando os documentos solicitados.

16.2.4. **PROGRAMAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO DE 2015:**

Obs: da 3ª chamada em diante, a matrícula da lista de espera será realizada no mesmo dia.

Chamadas	Data de Divulgação	Data da Matrícula	Horário
1ª Chamada	Até 11/09/2015	21 e 22/01/2016	Conforme item 16.6.2
Lista de Espera 1ª Chamada	26/01/2016	28 e 29/01/2016	Conforme item 16.6.2
2ª Chamada	Dia 02/02/2016	Dia 05/02/2016	14:00h às 15:30h
Lista de Espera 2ª Chamada	Dia 16/02/2016	Dia 19/02/2016	14:00h
3ª chamada	23/02/2016	26/02/2016	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 3ª chamada		26/02/2016	16:00h
4ª Chamada	01/03/2016	04/03/2016	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 4ª chamada		04/03/2016	16:00h
5ª Chamada	08/03/2016	11/03/2016	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 5ª chamada		11/03/2016	16:00h
6ª Chamada	15/03/2016	18/03/2016	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 6ª chamada		18/03/2016	16:00h
7ª Chamada	22/03/2016	29/03/2016	14:00 às 15:00h
Lista de espera		29/03/2016	16:00h

O CANDIDATO QUE OPTOU PELO SISTEMA DE COTAS E POR QUALQUER RAZÃO QUE SEJA PERDER SUA VAGA, NÃO PODERÁ APROVEITAR A SUA PONTUAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL. CONFORME DESCRITO NO ITEM PROCESSO CLASSIFICATÓRIO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ DISTINTA PARA CADA MODALIDADE DE OFERTA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES DECLARADAS DOS CANDIDATOS POR OCASIÃO DE SUA INSCRIÇÃO NO CONCURSO VESTIBULAR.

16.3. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

16.3.1. Os calouros, que efetuarem seu registro acadêmico e matrícula antes do início das aulas, deverão confirmar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador habilitado junto ao Colegiado do seu curso no período determinado no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula.

16.3.2. Para fazer a confirmação de matrícula, o próprio acadêmico, ou seu procurador devidamente habilitado, deverá se dirigir à Coordenação do Colegiado de Curso.

A NÃO CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA RESULTARÁ NA PERDA DA VAGA, NO CANCELAMENTO DO REGISTRO ACADÊMICO E NA PERDA DOS DIREITOS INERENTES AO CONCURSO VESTIBULAR

O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELOS TRANSTORNOS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS DATAS PREVISTAS

APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, A QUALQUER MOMENTO SERÁ FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS, COM BASE NA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE FOI UTILIZADA PARA A SUA IDENTIFICAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVAS DO CONCURSO VESTIBULAR

16.4. PERDA DA VAGA

- 16.4.1. O candidato convocado na 1ª CHAMADA, ou seu procurador devidamente habilitado, que não comparecer para a realização do registro acadêmico e da matrícula, no dia, horário e local estabelecidos e/ou não apresentar os documentos solicitados perderá o direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.
- 16.4.2. **O candidato constante na LISTA DE ESPERA, que pela ordem de classificação for chamado para efetivação do registro acadêmico e matrícula e não estiver presente ou através de seu procurador devidamente habilitado, no dia, horário e local estabelecidos, e/ou não apresentar os documentos solicitados, perderá o direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.**
- 16.4.3. Os calouros oficialmente matriculados em chamadas regulares ou em chamadas de Lista de Espera, que não confirmarem suas matrículas nos dias determinados no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula, perderão sua vaga para o candidato subsequentemente classificado.

16.5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 16.5.1. O candidato poderá ligar para os telefones do DISQUE-VESTIBULAR (42) 3220-3241, 3220-3242 ou 3220-3243, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou buscar informações no site www.cps.uepg.br/vestibular ou, ainda, consultar os editais que serão afixados no Bloco da Reitoria no campus em Uvaranas para obter informações sobre as chamadas deste Concurso Vestibular de Inverno.
- 16.5.2. O candidato poderá requerer certidão de seu desempenho no Protocolo Geral da UEPG no campus em Uvaranas, em Ponta Grossa.
- 16.5.3. As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos deste Concurso Vestibular estarão disponíveis no endereço www.cps.uepg.br/vestibular.
- 16.5.4. **As listagens de classificados da 2ª chamada em diante para registro acadêmico e matrícula deste Concurso Vestibular de inverno estarão disponíveis no endereço www.uepg.br (VER ÍCONE MATRÍCULAS CALOUROS 2016).**

ATENÇÃO – CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

Todos os candidatos constantes na lista de espera que tenham interesse na vaga deverão comparecer pessoalmente, ou seu procurador devidamente habilitado, no dia, local e horário estabelecidos, com documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental e médio ou equivalente, pois as vagas serão preenchidas obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação **dentre os presentes**.

Com a ausência de candidato com melhor classificação que a sua, você poderá ser chamado para o registro acadêmico e matrícula. Se isto acontecer e você não estiver presente, implicará na perda do direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.

O acesso ao local de registro acadêmico e matrícula será **fechado** rigorosamente no horário indicado no quadro MATRÍCULA EM LISTA DE ESPERA, e **não mais será permitida a entrada de candidatos**.

Os candidatos deverão chegar **antes** dos horários estabelecidos.

16.6. CALENDÁRIO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 16.6.1. Nos calendários adiante indicados estão previstas duas datas para a realização do registro acadêmico e matrícula para os convocados em 1ª CHAMADA, e outras duas datas para os convocados na LISTA DE ESPERA.
- 16.6.2. Localize seu curso em um dos QUADROS do calendário mencionado, para saber o dia, horário e local de seu comparecimento obrigatório para efetuar o registro acadêmico e matrícula, em uma das salas da Central de Salas do campus da UEPG em Uvaranas.

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - CENTRAL DE SALAS DE AULA DA UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
1ª CHAMADA – 21 DE JANEIRO DE 2016			1ª CHAMADA – 22 DE JANEIRO DE 2016		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração-COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	matutino	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Eng. Software-bacharelado	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História - bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas - bacharelado	integral	10h30min	História - licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia - bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física - licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física - bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia - licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física - licenciatura	noturno	16h30min	Química - licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min

MATRÍCULA EM LISTA DE ESPERA - CENTRAL DE SALAS DE AULA DA UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
LISTA DE ESPERA – 28 DE JANEIRO DE 2016			LISTA DE ESPERA – 29 DE JANEIRO DE 2016		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração-COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	matutino	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Eng. Software-bacharelado	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História - bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas - bacharelado	integral	10h30min	História - licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia - bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física - licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física - bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia - licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física - licenciatura	noturno	16h30min	Química - licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min

ATENÇÃO! As salas em que serão atendidos os candidatos em lista de espera serão fechadas rigorosamente nos horários acima indicados.

16.6.3. CALENDÁRIO E LOCAL PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA OFERTADO NO CAMPUS EM PONTA GROSSA

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA E RESPECTIVA LISTA DE ESPERA – Campus em Uvaranas Bloco E

1ª CHAMADA – 16 DE MAIO DE 2016				LISTA DE ESPERA – 23 DE MAIO DE 2016			
CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E	CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E
Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil	Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil

16.7. OBSERVAÇÕES

- 16.7.1. As salas em que serão feitos o registro acadêmico e matrícula serão abertas para acesso dos candidatos 30 (trinta) minutos antes dos horários estipulados nas convocações.
- 16.7.2. Mesmo que sua classificação esteja na lista de espera acima do número de vagas publicadas, compareça à UEPG, quando for convocado. Fique atento às datas, horários e locais estabelecidos. Não se atrase para não perder a vaga.
- 16.7.3. Para efetuar o registro acadêmico e a matrícula, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa.
- 16.7.4. A UEPG não se responsabiliza por solicitações de registro acadêmico e por matrículas não registradas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou o recebimento de documentos.
- 16.7.5. **Ficha de registro acadêmico:**

ATENÇÃO CANDIDATOS

APROVADOS NAS VAGAS DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2015 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2016

A partir do dia 19 de janeiro de 2016, você **deverá obrigatoriamente** acessar o site www.uepg.br no item "**Matrículas calouros 2016**", para completar os dados cadastrais de sua ficha de registro acadêmico, que estará disponível devidamente personalizada.

Após o preenchimento, confirme os dados de sua ficha de registro no campo "[Clique aqui para Gravar Dados e Imprimir](#)", e após você deverá imprimir, datar, assinar e apresentar juntamente com os documentos solicitados para a matrícula, item 16.2.1, no dia, local e horário estabelecidos anteriormente.

Para acessar o formulário de requerimento, **use o número do CPF ou o número da inscrição e a data de nascimento.**

17 TREINEIRO

Mesmo que o candidato não tenha condições de concluir o ensino médio até o dia da matrícula em primeira chamada, a UEPG permite a sua inscrição no Concurso Vestibular na modalidade implícita de treineiro e fará o processamento do seu desempenho de forma convencional, com o único objetivo de propiciar a comparação do seu desempenho em relação ao dos demais candidatos. Destaque-se que, dependendo do desempenho do candidato treineiro, o processamento unificado com os demais candidatos poderá incluí-lo na relação dos convocados para matrícula, porém, em razão da impossibilidade da comprovação da conclusão do ensino médio, **ser-lhe-á terminantemente vedada a possibilidade da realização do registro acadêmico e matrícula.**

18 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA

ESCLARECIMENTO!

Destaque-se que, em razão de o conteúdo programático das disciplinas estar unificado para a Prova de Conhecimentos Gerais e para a Prova Vocacionada, as provas serão diferenciadas pelo nível da abordagem que, consequentemente, será mais aprofundado na prova vocacionada.

I – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Análise de textos
 - Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais
 - Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais
 - Expressividade: recursos estilísticos - figuras de linguagem
- 2 – Gramática aplicada
 - Acentuação gráfica
 - Ortografia
 - Divisão silábica
 - Pontuação
- 3 – Morfologia
 - Estrutura e formação de vocábulos
- 4 – Morfossintaxe
 - Empregos e funções das classes de palavras
 - Constituição da oração e do período
 - Sintaxe de regência, de concordância e de colocação
- 5 – Semântica
 - Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade
- 6 – Estilística
 - Figuras de sintaxe
 - Vícios de linguagem
- 7 – Noções básicas de teoria literária
 - Poema, poesia e prosa
 - Gêneros e estéticas literárias
 - Figuras de linguagem
- 8 – O romantismo brasileiro: poesia e ficção
- 9 – A ficção realista e naturalista
- 10 – A poesia parnasiana e simbolista
- 11 – O modernismo brasileiro
 - Grupos e tendências
 - Poesia e romance na década de 30
 - A geração de 45
- 12 – Poesia de vanguarda
- 13 – Literatura contemporânea
 - Poesia, ficção, crônica
 - Literatura fantástica

OBRAS PARA LEITURA (para abordagem nas questões de Literatura Brasileira: **Recordações do escrivo Isaias Caminha** (Lima Barreto); **O aprendiz de feiticeiro** (Mário Quintana); **O grande Mentecapto** (Fernando Sabino); **Quase-Memória, quase romance** (Carlos Heitor Cony); **Amor e outros contos** (Luiz Vilela).

II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS)

Interpretação de textos autênticos - informativos, jornalísticos e técnicos - em nível cultural de ensino médio, levando-se em conta o desenvolvimento de três elementos principais:

- os gramaticais;
- os referentes à tipologia e estruturação textual (tipos de textos, argumentação, coesão e coerência);
- o conhecimento de mundo.

III – HISTÓRIA

- 1 – Relações de trabalho
 - Escravidão na antiguidade clássica
 - Servidão medieval
 - Revolução industrial
 - Formação da classe operária no mundo e no Brasil (1850, 1930 e 1950)
 - Liberalismo
 - Inserção da mulher no mundo do trabalho
 - Trabalho escravo no Brasil Colônia
 - Imigração europeia
- 2 – Relações de poder
 - Antiguidade clássica;
 - Democracia grega
 - Expansionismo do império romano
 - Igreja medieval
 - A posse da terra no período medieval
 - Reforma e contrarreforma
 - Estado moderno
 - A colonização no século XVI
 - Imperialismo
 - A sociedade colonial brasileira
 - Liberalismo, socialismo e anarquismo
 - Regimes totalitários no século XX
 - Disputas de terra no Brasil: Canudos e Contestado
 - Monarquia e República no Brasil
 - Primeira Guerra Mundial
 - Segunda Guerra Mundial
 - Guerra fria
 - Processo de descolonização na África e Ásia
 - Conflito entre árabes e israelenses
 - Populismo na América Latina
- Formação do Estado Nacional Brasileiro - primeiro e segundo reinado
- 3 – Relações de Cultura
 - A – Religiosidade
 - Greco-Romana
 - Afro-Brasileira - Candomblé e Umbanda (formação da sociedade brasileira)
 - Islã (formação e inserção no mundo ocidental)
 - Cruzadas medievais
 - Globalização
 - Indústria cultural - fenômeno para a comunicação de massa e sua utilização nos diferentes momentos históricos:
 - Nazifascismo
 - Ditadura militar no Brasil
 - Governos populistas
 - Guerra fria
 - Capitalismo consumista
 - Movimento hippie
 - Semana de Arte Moderna de 1922
 - Música popular brasileira nas décadas de 1950, 1960 e 1970
 - Modernização e urbanização
 - B – Renascimento cultural e despotismo esclarecido
 - C – Movimentos sociais/culturais contemporâneos
 - Feminismo
 - Movimento negro
 - MST

IV – GEOGRAFIA

- 1 – A ciência geográfica: conceitos, objeto de estudo, princípios
- 2 – Quadro natural:
 - a Terra no espaço
 - principais movimentos da Terra e suas consequências
 - posição de lugares e orientação
 - representação da Terra: projeções cartográficas
 - elementos da Terra: atmosfera, hidrosfera, clima, águas oceânicas, águas continentais, hidrografia brasileira, litosfera, relevo brasileiro
 - vegetação: principais formações, principais formações brasileiras, problemas ambientais
- 3 – Geografia humana
 - Povoamentos, estrutura da população e teorias demográficas
 - Problemas populacionais
 - Distribuição geográfica dos grupos raciais e seus caracteres mensuráveis e descritivos
 - Estudo geográfico das línguas e religiões
 - Indicadores sociais
- 4 – Geografia urbana
 - Urbanização e metrópoles
 - Urbanização brasileira
 - Problemas urbanos: inchaço urbano e favelização
- 5 – Geografia econômica
 - tipos de colonização e exploração colonial
 - sistemas econômicos e doutrinas econômicas
 - principais atividades econômicas
 - globalização da economia
- 6 – Panorama do mundo atual
 - Aspectos: físicos, políticos e econômicos
 - Países desenvolvidos
 - Países subdesenvolvidos
 - Países emergentes ou em desenvolvimento
 - Principais megablocos econômicos: Nafta, Mercosul, União Europeia
- 7 – Recursos energéticos e problemas ambientais
- 8 – Geografia das comunicações e transportes
- 9 – O espaço brasileiro
 - 9.1 – Espaço brasileiro
 - Extensão
 - Forma e massa
 - Posição geográfica
 - Posição astronômica
 - Pontos extremos
 - Limites e implicações políticas, sociais e econômicas
 - 9.2 – Fundamentos geológicos e morfológicos
 - Escudo pré-cambriano e bacias sedimentares
 - Relevo continental
 - Plataforma continental
 - Divisão de relevo
 - Recursos naturais e sua utilização e conservacionismo
 - 9.3 – Vegetação
 - Causas e efeitos da distribuição espacial
 - Formações vegetacionais
 - Recursos vegetais e implicações do aproveitamento econômico
 - 9.4 – Hidrografia
 - Traços característicos
 - Bacias hidrográficas
 - Aproveitamentos dos recursos das bacias hidrográficas
 - 9.5 – Climas
 - Massas e frentes
 - Influências geográficas
 - Mecanismo da circulação e regime de chuvas
 - Clima e tempo
 - Classificação dos climas
 - Recursos e alternativas econômicas
 - 9.6 – População
 - Traços étnicos
 - Estrutura populacional
 - Crescimento e distribuição espacial
 - Movimentos de população
 - Polos urbanos
 - Fenômenos de urbanização
 - Problemas populacionais brasileiros, êxodo rural
 - Hierarquia urbana brasileira, segundo o IBGE
 - 9.7 – Economia
 - Traços gerais
 - Setores econômicos e produção
 - Política econômica
 - 9.8 – Transportes
 - Condições geográficas dos transportes
 - Sistema nacional dos transportes
 - Transportes e integração nacional
 - 9.9 – Comunicações
 - Características gerais
 - Sistema nacional de telecomunicações e a integração nacional
 - 9.10 – Regionalização brasileira
 - Diferenças e organização regional
 - Desenvolvimento e integração regional
 - Unidades regionais, segundo o IBGE
 - Complexos regionais
- 10 – O espaço paranaense
 - Principais aspectos físicos: relevo, litoral, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos: movimento de população
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais cidades paranaenses
 - A urbanização e seus problemas
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais
- 11 – O espaço ponta-grossense
 - Principais aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais

V – MATEMÁTICA

- 1 – Razões e Proporções
 - Divisão proporcional
 - Regras de três simples e composta
 - Porcentagem
 - Juros simples
- 2 – Geometria plana
 - Congruência de figuras geométricas
 - Congruência de triângulos
 - Casos clássicos de congruência
 - O postulado das paralelas
 - Duas paralelas cortadas por uma transversal
 - Feixe de paralelas cortadas por transversais
 - Teorema de Tales
 - Semelhança de triângulos
 - Relações métricas nos triângulos
 - Polígonos regulares
 - Circunferência e círculo
 - Teorema de Pitágoras
 - Área de triângulos e quadriláteros
 - Área de polígonos regulares
 - Área do círculo e do setor circular
- 3 – Teoria dos conjuntos
 - Subconjuntos
 - Operações com conjuntos
 - Problemas
 - Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais
 - Máximo divisor comum
 - Mínimo múltiplo comum
 - Decomposição em fatores primos
- 4 – Funções
 - Produto cartesiano
 - Relações e funções
 - Domínio, contradomínio e conjunto imagem de relações e funções
 - Gráficos de relações e funções
 - Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras
 - Função composta
 - Função inversa
 - Função afim
 - Função quadrática: máximos e mínimos
 - Inequações de 1º e 2º graus
 - Função exponencial
 - Função logarítmica
 - Equações exponenciais
 - Equações logarítmicas
- 5 – Trigonometria
 - A trigonometria do triângulo retângulo
 - A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos
 - Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão
 - Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade, cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$ radianos
 - Identidades trigonométricas fundamentais
 - Fórmulas de adição, subtração e duplicação de arcos
- 6 – Sequências numéricas
 - Noção de sequência
 - Progressões aritméticas e geométricas
 - Noção de limite de uma sequência
 - Soma de uma série geométrica
- 7 – Matrizes, determinantes e sistemas lineares
 - Conceito e elementos característicos de uma matriz
 - Adição e multiplicação de matrizes
 - Multiplicação de números por matriz
 - Conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada
 - Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações
 - Regra de Cramer
 - Matrizes associadas a um sistema de equações lineares
 - Resolução e discussão de um sistema linear
- 8 – Análise combinatória
 - Princípios de contagem
 - Aplicação dos princípios de contagem nos estudos de arranjos, permutações e combinações simples
 - Números binomiais
 - Binômio de Newton
- 9 – Probabilidades
 - Eventos
 - Conjunto universo
 - Conceituação de probabilidade
 - Eventos mutuamente exclusivos
 - Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos
 - Probabilidade condicional
 - Eventos independentes
- 10 – Geometria espacial
 - Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si
 - Paralelismo e perpendicularidade
 - Prismas, pirâmides e respectivos troncos
 - Poliedros regulares
 - Cilindro, cone, tronco de cone, esfera
 - Cálculos de áreas e de volumes
- 11 – Geometria analítica
 - Coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos
 - Estudo da equação da reta:
 - coeficiente angular (inclinação de uma reta) e coeficiente linear
 - reta na forma geral, reduzida e segmentária
 - intersecção de retas
 - retas paralelas e perpendiculares
 - feixe de retas
 - distância de um ponto a uma reta
 - distância entre retas paralelas
 - área de um triângulo
 - Equação da circunferência:
 - condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência dada
 - relação entre ponto e circunferência, relação entre reta e circunferência e relação entre circunferências
- 12 – Números complexos
 - Representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas
 - potências de i
 - raízes complexas da unidade
 - fórmula de Moivre
- 13 – Polinômios
 - Conceitos, grau e propriedades fundamentais
 - Identidade de polinômios
 - Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios
 - Algoritmo de Briot – Ruffini
 - Fatoração
 - Produtos notáveis
 - Resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$
- 14 – Equações algébricas
 - Definições
 - Conceito de raiz
 - Multiplicidade de raízes
 - Resolução
 - Teorema fundamental da Álgebra
 - Relações entre coeficientes e raízes
 - Pesquisa de prováveis raízes racionais
 - Raízes reais e complexas
 - Relações de Girard
- 15 – Estatística
 - Média aritmética simples
 - Média aritmética ponderada
 - Moda
 - Mediana
 - Desvio padrão
 - Tabelas e gráficos

VI – FÍSICA

- | | |
|---|--|
| <p>1 – Mecânica</p> <ul style="list-style-type: none">- Grandezas físicas- Sistema de unidades- Equações dimensionais- Noções de cálculo vetorial- Força e movimento- Equilíbrio mecânico- Movimento retilíneo uniforme- Movimento retilíneo uniforme variado- Movimento circular uniforme- Movimento pendular- Movimento harmônico simples- Queda livre- Movimento dos projéteis- Leis de Newton- Trabalho- Energia (cinética, potencial e conservação da energia)- Potência mecânica- Quantidade de movimento e impulso- Choque mecânico- Hidrostática <p>2 – Calor</p> <ul style="list-style-type: none">- Termometria- Dilatações térmicas- Calorimetria- Transmissão de calor- Gases perfeitos- Mudança de estado- Termodinâmica (1ª e 2ª leis e máquinas térmicas) | <p>3 – Ondulatória</p> <ul style="list-style-type: none">- Conteúdos fundamentais- Fenômenos ondulatórios- Ondas sonoras <p>4 – Ótica</p> <ul style="list-style-type: none">- Princípios de ótica geométrica- Reflexão da luz (espelhos planos e esféricos)- Refração da luz em dióptros planos- Refração da luz em dióptros esféricos (lentes)- Natureza da luz- Dispersão da luz- Difração da luz- Polarização da luz- O olho humano e suas anomalias <p>5 – Eletricidade</p> <ul style="list-style-type: none">- Carga elétrica (lei de Coulomb)- Campo elétrico- Potencial elétrico- Trabalho elétrico- Capacitores- Corrente elétrica- Resistência elétrica (inclusive associação de resistores)- Potência elétrica - efeito Joule- Geradores- Circuitos elétricos <p>6 – Eletromagnetismo</p> <ul style="list-style-type: none">- Conceitos de Magnetismo- Campo magnético- Força magnética- Indução eletromagnética |
|---|--|

VII – QUÍMICA

- | | |
|---|--|
| <p>1 – Aspectos macroscópicos da química</p> <ul style="list-style-type: none">- Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais)- Estados físicos da matéria- Compostos químicos e suas misturas- Métodos de separação de misturas: filtração, decantação, destilação, cristalização e cromatografia em papel- Reação química (participantes e sua representação simbólica): reagentes, produtos e equação química- Leis ponderais das reações: lei de Lavoisier e lei de Proust- Equação geral dos gases <p>2 – Estrutura da matéria e teoria atômica</p> <ul style="list-style-type: none">- Teoria atômica de Dalton- Características e a transição dos modelos atômicos de Thomson, de Rutherford e de Bohr- Partículas elementares: prótons, nêutrons e elétrons- Características do átomo: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros, isótonos e íons (cátions, ânions e radicais)- Transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr)- Números quânticos: principal, secundário, magnético e de spin <p>3 – Classificação periódica e propriedades dos elementos químicos e de seus compostos</p> <ul style="list-style-type: none">- Características da Tabela Periódica: ordem de disposição e localização dos elementos químicos, períodos, grupos (famílias) e subgrupos- Configuração eletrônica e posição dos elementos- Propriedades físicas e químicas dos elementos dos grupos 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (usualmente chamados elementos dos grupos A)- Características dos elementos representativos e de transição- Propriedades periódicas e suas variações: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, eletroafinidade, eletronegatividade, eletropositividade e densidade | <p>4 – Ligação química</p> <ul style="list-style-type: none">- Carga real e carga teórica- Ligação iônica: interação eletrostática e características dos compostos iônicos- Ligação covalente: molecular, dativa, polar e apolar- Ligações intermoleculares: Van der Waals, dipolo-dipolo e pontes de hidrogênio <p>5 – Funções químicas inorgânicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted – Lowry e de Lewis- Classificação, nomenclatura (IUPAC) e propriedades de: ácidos, bases, sais e óxidos- Principais aplicações dos ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns- Poluição atmosférica: chuva ácida e efeito estufa <p>6 – Reações químicas inorgânicas e estequiometria química</p> <ul style="list-style-type: none">- Reações: síntese, análise, simples-troca e dupla-troca- Ocorrências das reações químicas- Balanceamento das equações químicas: tentativas e redox- Principais unidades de massa e volume- Mol e constante de Avogadro- Massa molecular e molar- Cálculos estequiométricos- Fórmulas mínima, molecular e centesimal <p>7 – Soluções</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificação das dispersões: suspensão, colóide e solução- Componentes das soluções: soluto e solvente- Coeficiente de solubilidade- Classificação das soluções quanto a solubilidade: saturada, insaturada e supersaturada- Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar, título percentual, densidade e parte por milhão- Diluição de soluções- Mistura de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes que não reagem entre si e de solutos diferentes que reagem entre si |
|---|--|

- 8 – Termoquímica
- Princípio da conservação de energia
 - Entalpia
 - Entropia
 - Energia de Gibbs
 - Reações exotérmicas e endotérmicas
 - Representação gráfica de reações exo e endotérmicas
 - Cálculo do calor das reações (ΔH): Lei de Hess, energia de ligação e gráficos
 - Fatores que influenciam no ΔH das reações
- 9 - Cinética química
- Velocidade média da reação
 - Teoria das Colisões
 - Energia de Ativação
 - Lei da velocidade
 - Fatores que alteram a velocidade das reações: concentração dos reagentes, pressão e temperatura, estado de agregação e catalisadores
- 10 - Equilíbrio químico
- Constantes de equilíbrio
 - Deslocamento do equilíbrio químico (princípio de Le Chatelier)
 - Equilíbrios ácido – base
 - Lei da Diluição
 - Constante de ionização da água
 - pH e pOH
 - Hidrólise
 - Produto de solubilidade
 - Solução tampão
- 11 - Eletroquímica
- Número de oxidação
 - Reações de oxirredução e equilíbrio das equações
 - Potencial redução
 - Pilhas
 - Cálculo do potencial das pilhas
 - Eletrólise
- 12 - Radioatividade
- Leis das desintegrações radioativas: Lei de Soddy e Lei de Soddy-Fajans-Russel
 - Meia-vida e vida média
 - Família radioativas: tório, actínio e urânio
 - Fissão e fusão nuclear
 - Efeitos e aplicações

13 - QUÍMICA ORGÂNICA

A – Química do carbono

- Principais características: tetravalência, ligações, formação de cadeias carbônicas
- Classificação das cadeias carbônicas: abertas, fechadas, saturada, insaturada, homogênea, heterogênea
- Ligações do carbono: orbitais moleculares

B – Funções orgânicas: reconhecimento, representação e nomenclatura (IUPAC e usual de compostos de uso corrente)

- Hidrocarbonetos
- Funções oxigenadas: alcoóis, fenóis, enóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados
- Funções nitrogenadas: aminas, amidas, nitrilas e nitrocompostos
- Halogenados: haletos e compostos de Grignard

C – Isomeria

- Isomeria plana: de cadeia, de posição, de compensação ou metameria, funcional e tautomeria
- Isomeria espacial: geométrica ou cis-trans e óptica

D – Reações orgânicas:

- Substituição no benzeno e derivados (orientação orto, para e meta); halogenação de alcanos; nos ácidos e derivados (nucleófilos)
- Adição de H_2 , X_2 , HX , H_2O nos hidrocarbonetos insaturados; de HCN e compostos de Grignard a aldeídos e cetonas; de H_2 nos ciclanos (teoria de Baeyer)
- Combustão
- Oxidação e redução
- Oxidação de alcoóis, aldeídos e hidrocarbonetos insaturados (energética, branda, ozonólise e combustão)
- Redução de hidrocarbonetos insaturados, aldeídos, cetonas e nitrilas
- Reações de polimerização
- Polímeros

E – Fontes naturais de compostos orgânicos:

petróleo, hulha, madeira, cana de açúcar, biogás

F – Compostos orgânicos de importância biológica: glicídeos, lipídeos e proteínas

VIII – BIOLOGIA

- 1 – Citologia e embriologia
- Níveis de organização
 - Envoltórios celulares
 - Hialoplasma e organelas
 - Núcleo interfásico
 - Divisões celulares (mitose e meiose)
 - Gametogênese
 - Fecundação e tipos de ovos
 - Etapas da embriologia (segmentação/gastrulação/neurulação)
 - Anexos embrionários
 - Células-tronco
- 2 – Botânica
- Histologia vegetal
 - Organologia
 - Fisiologia vegetal
 - Sistemática
- 3 – Zoologia
- Histologia animal
 - Taxonomia
 - Fisiologia
 - Saúde, Higiene e Saneamento

4 – Genética e evolução

- Conceitos fundamentais
- DNA – material genético
- Mutações
- 1ª e 2ª Lei de Mendel
- Polialelismo
- Grupos Sanguíneos
- Interação gênica
- Herança ligada ao sexo
- Origem da vida
- Provas da evolução
- Especiação e raciação
- Evolução humana
- Organismos transgênicos

5 – Ecologia

- Conceitos
- Ciclos Biogeoquímicos
- Cadeias e Teias Alimentares
- Cenoses
- Sucessão ecológica
- Biosfera
- Desequilíbrios ambientais

RESOLUÇÃO UNIV Nº 14 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova normas relativas à realização de Concursos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões dos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando

o Parecer CEPE nº 98/2013 e Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 29 de outubro de 2013; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 17.425/2013, aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas relativas à realização de Concursos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa, na forma do Anexo que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução UNIV nº 34, de 11 de novembro de 2011, a Resolução CA nº 121, de 29 de março de 2010, e a Resolução UNIV nº 6 de 1º de março de 2000, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.

Normas aos Concursos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os concursos vestibulares da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG para cursos presenciais e a distância serão executados de conformidade com a presente Resolução.

Art. 2º A entrada do candidato no curso ocorrerá no ano subsequente ao da realização do Concurso Vestibular e obedecerá ao calendário universitário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser realizado Concurso Vestibular para ingresso de acadêmicos no mesmo ano civil de execução do concurso, em conformidade com o estabelecido no manual do candidato do respectivo vestibular.

Art. 3º Os concursos vestibulares da UEPG tem por objetivo classificar candidatos, mediante aplicação de provas que avaliem os conhecimentos adquiridos até o término do ensino médio ou equivalente, para o registro acadêmico e matrícula inicial em seus cursos de graduação.

Art. 4º A realização dos Concursos Vestibulares da UEPG será atribuída à Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS/UEPG, que, para tanto, deverá tomar as medidas necessárias, especialmente:

- I. apresentar ao Conselho de Administração proposta de calendário para a inscrição e para a realização das provas;
- II. apresentar ao Conselho de Administração subsídios para que se possa arbitrar valores para o pagamento das diferentes atividades relativas à execução do concurso vestibular;
- III. apresentar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão proposta contendo:
 - a) características da organização das questões das provas;
 - b) características do sistema de avaliação das questões das provas;
 - c) quantificação de questões por disciplina;

- d) agrupamento das disciplinas para constituir as provas;
- e) duração das provas;
- f) subsídios para o estabelecimento de vagas a serem ofertadas;
- IV. requisitar o material necessário para a divulgação e execução do concurso vestibular;
- V. fornecer dados que permitam a divulgação das inscrições dos concursos vestibulares da UEPG;
- VI. elaborar instruções e normas complementares para os procedimentos relativos à execução dos concursos vestibulares da UEPG;
- VII. elaborar o manual do candidato, para a divulgação das normas e orientações relativas a cada edição do concurso vestibular, de conformidade com o mecanismo que venha a ser utilizado para realizar as inscrições;
- VIII. designar e orientar elaboradores e revisores de questões;
- IX. providenciar a elaboração dos cadernos de provas;
- X. zelar pelo sigilo e pela segurança das provas, solicitando à administração superior da UEPG as condições necessárias para tanto;
- XI. selecionar e alocar, nos locais de execução da prova, coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais aplicadores de prova, fiscais auxiliares e auxiliares para serviços gerais;
- XII. solicitar junto a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD da UEPG veículos e recursos para a estadia do pessoal que atuará em locais fora de Ponta Grossa;
- XIII. solicitar a prestação de serviço de especialistas para assessoramento;
- XIV. fornecer à Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UEPG os relatórios necessários para a realização do registro acadêmico dos classificados nos concursos vestibulares em primeira chamada;
- XV. emitir, além do relatório geral para uso da CPS/UEPG, com base na classificação dos candidatos de cada curso:
 - a) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da primeira chamada para registro acadêmico, com os candidatos em ordem alfabética, sem menção de classificação e da pontuação obtida;
 - b) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da lista de espera da primeira chamada para registro acadêmico, com os candidatos em ordem de classificação, sem menção da pontuação obtida;
 - c) relatórios com o desempenho e a classificação dos candidatos convocados, simultaneamente com a divulgação do edital de primeira chamada para registro acadêmico, para uso da PROGRAD da UEPG;
- XVI. fornecer, após a divulgação do resultado do concurso vestibular, mediante solicitação do candidato no Protocolo Geral da UEPG, certidão contendo:
 - a) identificação do requerente;
 - b) data da realização do concurso vestibular;
 - c) pontuação por etapa de classificação no concurso vestibular;
 - d) pontuação no concurso vestibular;
 - e) classificação no curso de opção;
 - f) cota de ingresso.
- XVII. fornecer à Divisão Acadêmica da PROGRAD, após a divulgação do resultado do concurso vestibular, o relatório geral com os dados relativos à participação de todos os candidatos.

CAPÍTULO II DOS CURSOS E VAGAS

Art. 5º Os cursos superiores de graduação presenciais e a distância ofertados, com os respectivos códigos, turnos, números de vagas e campi em que serão ministrados, aprovados pelos Conselhos Superiores, constarão no manual do candidato.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições aos concursos vestibulares da UEPG serão feitas exclusivamente pela internet, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS/UEPG para uso on-line, pelo site www.cps.uepg.br/vestibular.

Art. 7º O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

- I. realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no vestibular;
- II. preencher todas as informações solicitadas no sistema de inscrição;
- III. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- IV. realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- V. imprimir a ficha de inscrição.

§ 1º O processamento da inscrição pela CPS/UEPG será feito conforme os dados apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

§ 2º A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

Art. 8º O valor da taxa de inscrição do concurso vestibular será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEPG, em resolução própria.

§ 1º A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

§ 2º Poderá ser dispensado do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, o candidato que atender a todas as condições determinadas em edital específico, divulgado pela Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante – CAOÉ órgão vinculado à PROGRAD da UEPG.

Art. 9º O candidato que efetuar mais de uma inscrição no mesmo concurso vestibular será eliminado do processo classificatório daquele em cuja prova não comparecer e/ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

Art. 10. Após a validação da inscrição pela CPS/UEPG, será vedada a alteração de qualquer dado apresentado na inscrição do candidato.

Art. 11. Após o processamento das inscrições, a CPS/UEPG disponibilizará por meio do site www.cps.uepg.br/vestibular três dias úteis após o recolhimento da taxa, por solicitação individualizada, a informação sobre a confirmação da inscrição.

SEÇÃO I

Dos Portadores de Necessidades Especiais

Art. 12. O portador de necessidades educativas especiais, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante - CAOÉ, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º Os portadores de necessidades educativas especiais podem pleitear atendimento especializado para as provas dos concursos vestibulares e para tanto devem protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, que posteriormente será analisada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais - CAD da UEPG.

§ 2º Os portadores de necessidades educativas especiais devem entrar em contato com o CAOÉ, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do concurso vestibular, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não; em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Art. 13. O candidato ao concurso vestibular da UEPG que tenha realizado a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2009, pode solicitar o aproveitamento dos resultados obtidos em suas provas objetivas com o correto preenchimento do campo próprio no formulário de inscrição a ser preenchido no momento em que estiver realizando a sua inscrição no concurso vestibular.

§ 1º A não indicação do número de inscrição do ENEM será definitivamente interpretada como falta de interesse pelo candidato, em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final no concurso vestibular;

§ 2º Ao indicar o número de inscrição no ENEM o candidato estará autorizando a CPS/UEPG, expressamente, a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP o resultado de seu desempenho na prova do ENEM;

§ 3º A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS é de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se o candidato informar incorretamente, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM definitivamente não será incluído na pontuação final do concurso vestibular;

§ 4º Será desconsiderado para todos os candidatos o aproveitamento do resultado do desempenho das provas objetivas do ENEM, portanto, não será incluído no cálculo da pontuação final dos candidatos do concurso vestibular, independentemente da opção ou não pelo aproveitamento do resultado, quando:

- I. o MEC/INEP não fornecer o resultado de desempenho das provas objetivas do ENEM, em tempo hábil para ser computado no cálculo da pontuação final para a classificação dos candidatos, tendo como referência a data de divulgação do resultado do concurso vestibular previsto no manual do candidato, a CPS/UEPG,
- II. houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM, em qualquer ano de realização, no concurso vestibular.

Art. 14. Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.

Art. 15. A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será o total de pontos obtidos no concurso vestibular, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

§ 1º Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no concurso vestibular, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível.

§ 2º O total de pontos obtidos na questão de redação, do concurso vestibular, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido no caput do presente artigo.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 16. A forma de composição das provas será em conformidade com a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Seleção, que, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, constará no manual do candidato.

§ 1º O conteúdo programático a ser avaliado será estabelecido pela CPS/UEPG e constará no manual do candidato, disponível no site www.cps.uepg.br/vestibular.

§ 2º Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

§ 3º O candidato que faltar a alguma etapa de prova será desclassificado e não terá sua pontuação considerada, ficando o candidato excluído do concurso vestibular.

§ 4º Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da CPS/UEPG.

Art. 17. É de exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras e procedimentos relativos ao concurso vestibular, inclusive no que concerne à marcação do cartão de registro de respostas, conforme a orientação constante nas capas dos cadernos de provas e no manual do candidato, ficando vedada qualquer alteração posterior nesse documento.

Art. 18. Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no concurso vestibular serão somente os cartões de registros de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 19. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de provas.

Art. 20. As provas estarão acondicionadas em pacotes plástico opaco e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma.

Art. 21. Os candidatos só poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante da CPS/UEPG, que deverá permanecer junto ao candidato até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

Art. 22. Caberá pedido de reconsideração à CPS/UEPG do gabarito de respostas de provas do concurso vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas.

Parágrafo único. Após este prazo e decisão sobre o pedido de reconsideração, a CPS/UEPG divulgará os gabaritos oficiais.

Art. 23. Caberá pedido de reconsideração à CPS/UEPG da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada.

CAPÍTULO VI DOS LOCAIS DE PROVA

SEÇÃO I Das Regras Gerais

Art. 24. A CPS/UEPG dará a conhecer o local da prova e o número da turma do concurso vestibular, mediante edital, divulgado no mínimo 5 (cinco) dias antes da data de realização da primeira etapa das provas.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação do local e horário de realização das provas.

Art. 25. Em razão de o Concurso Vestibular ser um concurso público, com normas aprovadas e divulgadas previamente, em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova em local diferente daquele constante no edital específico do ensalamento dos candidatos, divulgado na data estabelecida no manual do candidato do concurso vestibular.

SEÇÃO II Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 26. Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá portar:

- I. sua ficha de inscrição, de acordo com o determinado abaixo:
 - a) fixada definitivamente no local indicado, a fotocópia nítida do documento de identificação oficial recente que permita a sua identificação pela foto e pela assinatura;
 - b) fixada ou impressa definitivamente no local indicado, uma foto 3x4, recente, em conformidade com a aparência física atual, que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de provas do concurso vestibular;
- II. deverá portar seu documento de identificação oficial original, haja vista que a ficha de inscrição será retida para uso posterior da CPS/UEPG;
- III. o candidato que recentemente tiver extraviado, furtado ou roubado o documento oficial, terá direito de acesso ao local de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência, o qual deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retido por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS/UEPG.

Parágrafo único. São considerados documentos de identificação oficial unicamente:

- a) cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;
- b) cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas ou Polícia Militar;
- c) cédula de identidade expedida por Ordens ou Conselhos;
- d) carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto;
- f) cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
- g) passaporte válido.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

SEÇÃO I Da Pontuação Mínima

Art. 27. A pontuação mínima exigida na prova vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos inscritos para cada vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos inscritos, independentemente de cotas, e que tenham realizado a prova vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.

§ 1º A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

§ 2º Para efeitos de consulta individual e relatórios de classificação, constarão somente os candidatos que tenham obtido a pontuação mínima, conforme estabelecido no caput do presente artigo.

SEÇÃO II Da Classificação

Art. 28. Estarão concorrendo à classificação os candidatos que efetivamente realizarem todas as etapas de provas.

Art. 29. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente, em conformidade com o número de pontos obtidos no somatório de todas as etapas de provas, após a adição da pontuação obtida do aproveitamento de resultados do ENEM, para os candidatos que optaram por essa situação, conforme regulamentação descrita no Capítulo IV desta Resolução.

Parágrafo único. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos no somatório de todas as etapas das provas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de pontos obtidos na prova considerada específica;
- b) maior número de pontos obtidos nas outras etapas;
- c) maior idade do candidato.

Art. 30. Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

- I. obtiver pontuação zero em qualquer uma das etapas de provas objetivas;
- II. o candidato que não atingir a pontuação mínima na prova vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta, independentemente da opção por cotas;
- III. não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;
- IV. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante, depois da realização das provas;
- V. não atender às normas estabelecidas para a edição do concurso vestibular correspondente, descritas no manual do candidato.

Parágrafo único. Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que sofrer desclassificação.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 31. Os resultados do concurso vestibular serão válidos somente para o registro acadêmico e matrícula inicial no ano letivo para o qual ele for realizado, que consta no manual do candidato.

Art. 32. Para efeito de divulgação, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos, convocados ao registro acadêmico, seguirão a ordem alfabética, sem qualquer menção de pontos obtidos, e sem obedecer à ordem de classificação, tanto para a primeira chamada como para as chamadas subsequentes.

- § 1º** As relações dos candidatos classificados convocados para o registro acadêmico serão expostas ao público, em lugar próprio, na PROGRAD, e também no site www.uepg.br em link próprio.
- § 2º** A UEPG somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o registro acadêmico afixadas em seus campi e/ou no site www.uepg.br em link próprio.
- § 3º** A UEPG entende e declara que toda divulgação, pela imprensa e outros veículos de informação, caracteriza-se apenas como um meio auxiliar aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.
- § 4º** A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos convocados ao registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.
- § 5º** O desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no www.cps.uepg.br/vestibular após a divulgação oficial do resultado do concurso vestibular.

CAPÍTULO IX DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 33. O registro acadêmico dos candidatos classificados até o número de vagas oferecidas para os cursos nos respectivos turnos será efetuado pela Divisão Acadêmica da PROGRAD, em conformidade com o relatório fornecido pela CPS/UEPG, para a convocação em primeira chamada, ou com os relatórios complementares, para as eventuais convocações posteriores.

- § 1º** O calendário com os procedimentos a serem cumpridos pelos candidatos para a efetivação do registro acadêmico dos classificados estará disponível no manual do candidato.
- § 2º** Estará impedido de realizar o registro acadêmico, em chamadas regulares, o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso no respectivo turno.

Art. 34. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato convocado deverá apresentar, na data, local e horário estabelecidos no manual do candidato, ou em editais de chamadas complementares, os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

- I. preenchimento de requerimento de matrícula disponível por meio do site www.uepg.br em link próprio;
- II. duas vias, sendo uma original do histórico escolar completo da conclusão do Ensino Médio, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo Regional de Educação ou Delegacia de Ensino, ou outro órgão oficial);
- III. duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- IV. fotocópia (frente e verso) do documento de identificação;
- V. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF da Secretaria da Receita Federal;
- VI. fotocópia do documento que comprove estar quite com o serviço militar, para os convocados do sexo masculino;
- VII. fotocópia do título de eleitor.

- § 1º** Se o convocado não for oriundo de instituição pública de ensino, os documentos do inciso II do caput do presente artigo poderão ser substituídos por qualquer um dos seguintes documentos, em fotocópia frente e verso na mesma folha e em duas vias: diploma de curso de nível médio ou equivalente, assinado e registrado, ou diploma de curso superior, registrado.
- § 2º** Os documentos dos incisos V a VII do caput do presente artigo poderão ser dispensados apenas para o candidato que não for obrigado a possuí-los, com a obrigatoriedade de apresentá-los tão logo os possua.
- § 3º** O candidato convocado que tenha ou teve vínculo acadêmico com a UEPG deverá apresentar documento comprovando tal condição e deverá fornecer novamente os documentos citados no inciso I do caput do presente artigo.
- § 4º** No caso das fotocópias solicitadas nos incisos do caput do presente artigo, não é necessária a autenticação.

Art. 35. Fica vetada a matrícula ao candidato que esteja cursando outro curso de graduação em instituições públicas de ensino na forma da Lei Federal no 12.089/2009.

Art. 36. Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso e/ou turno entre os candidatos convocados para o registro acadêmico.

CAPÍTULO X DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 37. Deverá ser feita a confirmação de matrícula, de conformidade com a regulamentação institucional específica e nas datas a serem estabelecidas pela PROGRAD.

§ 1º A confirmação de matrícula deverá ser efetuada pelo Colegiado de Curso, sob a supervisão da Divisão Acadêmica da PROGRAD.

§ 2º A matrícula deverá ser confirmada pelo acadêmico ou seu procurador devidamente habilitado.

§ 3º A não confirmação da matrícula resultará para o acadêmico:

- a) perda da vaga;
- b) cancelamento do registro acadêmico;
- c) perda dos direitos inerentes ao concurso vestibular.

CAPÍTULO XI DA PERDA DA VAGA

Art. 38. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- I. não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no manual do candidato e/ou em editais de chamadas complementares;
- II. não apresentar os documentos mencionados no art. 34 desta Resolução;
- III. em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos para a realização do concurso vestibular e/ou registro acadêmico;
- IV. não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido;
- V. estar matriculado ou com o curso trancado na UEPG ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior público no território nacional.

Art. 39. O candidato que perder sua vaga não poderá ser aproveitado em chamadas regulares posteriores.

Art. 40. As vagas resultantes do estabelecido no art. 32 desta Resolução, quando couberem, serão preenchidas pelos candidatos subsequentemente classificados no mesmo curso, turno e local de oferta, que atenderem a convocação especificada em edital de chamada complementar.

CAPÍTULO XII VAGAS REMANESCENTES

Art. 41. Para o curso em que resultarem vagas, após esgotadas as chamadas regulares, será publicado edital específico, publicado no site www.uepg.br em link próprio, para divulgá-las aos candidatos dos concursos vestibulares, realizados para ingresso no mesmo ano letivo.

§ 1º Para as chamadas regulares, se o número de candidatos classificados relativos a um determinado curso, turno e local de oferta de um dos concursos vestibulares for inferior ao número de vagas disponíveis, serão convocados para preenchê-las, se houver, candidatos excedentes do outro concurso vestibular realizado para ingresso no mesmo ano letivo, observada a ordem de classificação.

§ 2º Cumprido o que estabelece o parágrafo anterior, se ainda assim restarem vagas, estas serão divulgadas como remanescentes em edital específico, para que possam ser preenchidas por candidatos que tenham feito concurso vestibular da UEPG para ingresso no mesmo ano letivo, em outro curso incluído no mesmo grupo de provas, mediante nova ordem de classificação que levará em conta a pontuação obtida no concurso vestibular.

§ 3º Após o cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, se ainda assim restarem vagas, estas serão divulgadas como remanescentes em edital específico, para que possam ser preenchidas por candidatos portadores de qualquer diploma de outro curso de graduação.

§ 4º O registro acadêmico em vaga remanescente cancela automaticamente o registro acadêmico que o candidato tenha feito anteriormente para ingresso em curso superior de graduação na UEPG no mesmo ano letivo.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O candidato que tenha efetivado registro acadêmico e desejar solicitar aproveitamento de estudos em disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, ou em outro curso de graduação da UEPG deverá protocolizar solicitação à PROGRAD, conforme regulamentação específica, no Protocolo Geral da UEPG, até a data estabelecida no calendário universitário da UEPG.

Art. 43. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas nesta Resolução e no manual do candidato.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção - CPS ou, ao seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO UNIV Nº 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclarem negros.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões realizadas nos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 19.163/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclarem negros.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Considera-se negro o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

§ 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

Art. 3º Não poderá concorrer às vagas reservadas pelos Sistemas de Cotas o candidato que tenha ingressado por Sistemas de Cotas em Curso Superior, ou tenha Curso Superior em andamento ou concluído, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição.

Parágrafo único. A falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

- I. os Processos Seletivos Seriados – PSS, em todas as suas execuções em séries;
- II. os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

Art. 5º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental e Médio em escola pública.

Art. 6º O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais aplicados representem quantitativo inferior a uma vaga estes serão ajustados/remanejados em favor do Sistema de Cotas.

Art. 7º As vagas não preenchidas através do Sistema de Cotas serão remanejadas para o Sistema Universal.

Art. 8º As cotas de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, será aplicada a partir do concurso vestibular para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo de 2015.

Art. 9º A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 8 (oito) anos letivos, reavaliada pelo Conselho Universitário após 4 (quatro) anos de aplicação.

Art. 10. Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO CA Nº 46 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Aprova o número de vagas a serem ofertadas para os Concursos Vestibulares de 2015, com ingresso em 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 02 de março de 2015, *considerando*

o art. 15, XVIII, do Estatuto da UEPG;

a Resolução UNIV no 17, de 9 de dezembro de 2013; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 01.031/2015, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o número de vagas a serem ofertadas para os Concursos Vestibulares de 2015, com ingresso em 2016, na forma do Anexo que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CA Nº 46 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Cálculos percentuais – Vagas ANUAIS de Vestibular a ser realizado em 2015 para ingresso em 2016

ORD	CURSOS	TURNO	50% SISTEMA DE COTAS			50% Total vagas SISTEMA UNIVERSAL	Total vagas vestibulares 2015 ingresso em 2016
			40% Vagas para Estudantes oriundos de Escola Pública	10% Vagas para Estudantes Negros oriundos de Escola Pública	50% Total vagas SISTEMA DE COTAS		
1	Administração	Noturno	24	6	30	30	60
2	Administração Comércio Exterior	Matutino	12	3	15	15	30
3	Agronomia	Integral	18	5	23	22	45
4	Artes Visuais – licenciatura	Vespertino	7	2	9	9	18
5	Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	8	2	10	9	19
6	Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	8	2	10	9	19
7	Ciências Biológicas – licenciatura	Vespertino	8	2	10	9	19
8	Ciências Contábeis	Matutino	12	3	15	15	30
9	Ciências Contábeis	Noturno	24	6	30	30	60
10	Ciências Econômicas	Matutino	12	4	16	15	31
11	Ciências Econômicas	Noturno	12	3	15	15	30
12	Direito	Matutino	24	6	30	30	60
13	Direito	Noturno	20	6	26	26	52
14	Educação Física – bacharelado	Integral	15	4	19	18	37
15	Educação Física – licenciatura	Noturno	15	4	19	18	37
16	Enfermagem	Integral	12	3	15	15	30
17	Engenharia Civil	Integral	15	4	19	18	37
18	Engenharia de Alimentos	Integral	12	3	15	15	30
19	Engenharia de Computação	Integral	13	4	17	17	34
20	Engenharia de Materiais	Integral	15	4	19	18	37
21	Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	12	3	15	15	30
22	Farmácia	Integral	13	4	17	17	34
23	Física – bacharelado	Integral	8	3	11	11	22
24	Física – licenciatura	Noturno	8	3	11	11	22
25	Geografia – bacharelado	Matutino	12	3	15	15	30
26	Geografia – licenciatura	Noturno	13	4	17	17	34
27	História – bacharelado	Vespertino	12	3	15	15	30
28	História – licenciatura	Noturno	12	3	15	15	30
29	Jornalismo	Integral	12	4	16	15	31
30	Letras - licenciatura - Português/Espanhol	Vespertino	8	3	11	11	22
31	Letras - licenciatura - Português/Espanhol	Noturno	8	3	11	11	22
32	Letras - licenciatura - Português/Francês	Noturno	6	2	8	8	16
33	Letras - licenciatura - Português/Inglês	Vespertino	8	3	11	11	22
34	Letras - licenciatura - Português/Inglês	Noturno	8	3	11	11	22
35	Matemática – licenciatura	Noturno	18	5	23	22	45
36	Matemática – licenciatura	Integral	8	3	11	11	22
37	Medicina	Integral	12	3	15	15	30
38	Música – licenciatura	Vespertino	6	2	8	7	15
39	Odontologia	Integral	18	5	23	22	45
40	Pedagogia – licenciatura	Matutino	12	3	15	15	30
41	Pedagogia – licenciatura	Noturno	24	6	30	30	60
42	Química – licenciatura	Noturno	8	3	11	11	22
43	Química Tecnológica – bacharelado	Integral	8	3	11	11	22
44	Serviço Social	Matutino	13	4	17	16	33
45	Turismo – bacharelado	Matutino	12	3	15	15	30
46	Zootecnia	Integral	13	4	17	17	34
Totais →			578	164	742	728	1470

PORTARIA MEC Nº 807, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único da Constituição Federal, e considerando o disposto nos artigos 9º, incisos V, VI, VIII e IX, 22 e 38, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), resolve:

Art. 1º Instituir o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação cujo objetivo é aferir se o participante do Exame, ao final do ensino médio, demonstra domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Art. 2º Os resultados do ENEM possibilitam:

- I - a constituição de parâmetros para auto-avaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;
- II - a certificação no nível de conclusão do ensino médio, pelo sistema estadual e federal de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- III - a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;
- IV - o estabelecimento de critérios de participação e acesso do examinando a programas governamentais;
- V - a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho;
- VI - o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

Art. 3º Cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP planejar e implementar o exame, assim como promover a avaliação contínua do processo, mediante articulação permanente com especialistas em avaliação educacional, com as instituições de ensino superior e com as secretarias estaduais de educação.

Art. 4º O ENEM será realizado periodicamente com aplicação descentralizada das provas, observadas as disposições contidas nesta Portaria e em suas normas complementares.

Art. 5º A participação no ENEM é voluntária, destinada aos concluintes ou egressos do ensino médio e àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio, mas tenham no mínimo dezoito anos completos na data da primeira prova de cada edição do Exame.

§ 1º A aplicação do ENEM levará em consideração as questões de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, assim como as políticas de educação nas unidades prisionais.

§ 2º Os interessados em participar do Exame pagarão uma taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo INEP, destinada ao custeio dos serviços pertinentes à elaboração e aplicação das provas, bem como ao processamento dos seus resultados.

§ 3º Serão isentos do pagamento de inscrição os concluintes do Ensino Médio, em qualquer modalidade, matriculados em instituições públicas de ensino, ou aqueles que se declararem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 6º O INEP estruturará um banco de dados e emitirá relatórios com os resultados do ENEM.

§1º A participação no ENEM conferirá ao examinando um boletim contendo informações referentes ao resultado global e ao resultado individual.

§2º Os resultados do ENEM, resguardado o sigilo individual, estarão disponíveis para instituições de ensino superior, secretarias estaduais de educação e pesquisadores.

§3º Os resultados individuais do ENEM somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

Art. 7º Para a implementação do exame, o INEP regulamentará, em Edital, as diretrizes, procedimentos e prazos de cada edição do exame.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998, a Portaria nº 318, de 22 de fevereiro de 2001, a Portaria nº 462, de 27 de maio de 2009, e a Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fernando Haddad
Ministro da Educação

Publicada em 21/06/2010

20 DADOS DO CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2014

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	VESTIBULAR DE INVERNO 2014 (realizado em julho de 2014)				
			PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	PONTUAÇÃO OBTIDA *			
				1º Lugar Cota Universal	último lugar **		
					I	II	III
Administração	Noturno	30	17,033	3835	1954	2888	3178
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	15	9,067	3799	***	2589	3087
Agronomia	Integral	23	28,957	5419	1889	2956	3563
Artes Visuais	Vespertino	----	----	----	----	----	----
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	10	17,333	4639	***	2538	3910
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	10	6,000	3374	***	2331	3052
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	10	10,556	3482	***	2420	2668
Ciências Contábeis	Matutino	15	5,133	3949	***	2697	2625
Ciências Contábeis	Noturno	15	8,767	4191	2098	2673	2975
Ciências Econômicas	Matutino	16	2,688	3575	2344	0829	2620
Ciências Econômicas	Noturno	15	5,533	3741	2851	2971	2928
Direito	Matutino	30	28,133	5270	3288	3545	4547
Direito	Noturno	27	30,577	4890	3099	3794	4286
Educação Física - bacharelado	Integral	19	8,053	3843	***	1964	2870
Educação Física - licenciatura	Noturno	19	16,105	2945	2142	2395	2421
Enfermagem	Integral	15	13,333	4722	***	2517	2922
Engenharia Civil	Integral	19	53,789	4920	***	3311	4462
Engenharia de Alimentos	Integral	15	11,600	3613	***	2544	3015
Engenharia de Computação	Integral	17	21,706	4900	2604	2802	3884
Engenharia de Materiais	Integral	19	12,579	5016	***	2534	3843
Farmácia	Integral	17	13,353	4697	1389	2778	3563
Física - bacharelado	Integral	12	5,091	4322	***	2575	3197
Física - licenciatura	Noturno	12	4,182	3966	***	2357	2454
Geografia - bacharelado	Matutino	15	2,800	2989	1362	2293	2381
Geografia - licenciatura	Noturno	17	4,000	3257	2893	2194	2278
História - bacharelado	Vespertino	15	3,733	3787	2715	2586	3116
História - licenciatura	Noturno	15	12,067	3786	2589	2805	3170
Informática	Noturno	15	9,533	3784	2321	2417	2691
Jornalismo - bacharelado	Integral	16	15,813	4371	***	3066	4056
Letras - licenciatura - Português/Francês	Noturno	8	2,875	4085	2686	2201	2502
Letras - licenciatura - Português/Inglês	Vespertino	10	3,556	4255	***	2279	2815
Letras - licenciatura - Português/Inglês	Noturno	10	8,111	3154	2586	3004	3000
Letras - licenciatura-Português/Espanhol	Vespertino	10	2,222	2920	2527	1924	2474
Letras - licenciatura-Português/Espanhol	Noturno	8	8,875	3456	***	3066	3203
Matemática	Noturno	23	3,087	3143	***	2171	2010
Matemática	Integral	12	1,455	3122	***	1892	1956
Medicina	Integral	15	237,333	5951	4994	5090	5508
Música	Vespertino	----	----	----	----	----	----
Odontologia	Integral	23	30,130	4747	2312	2887	4169
Pedagogia – licenciatura	Matutino	14	6,467	3053	***	2483	2427
Pedagogia - licenciatura	Noturno	27	6,633	3505	1654	2520	2490
Química - licenciatura	Noturno	12	5,455	3008	***	2420	2386
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	12	7,818	3671	***	2696	3287
Serviço Social	Integral	17	5,588	4092	***	2363	2887
Turismo	Matutino	15	4,533	3503	***	1880	2793
Zootecnia	Integral	17	10,176	3210	2122	2416	2655

* A pontuação máxima possível foi 6.730 pontos.

** As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada:

I = cota de estudantes negros oriundos das escolas públicas;

II = cota de estudantes oriundos das escolas públicas;

III = candidatos que não optaram pelo sistema de cotas.

*** Sem candidato classificado.

DISQUE-VESTIBULAR

☎ (42) 3220-3241 / (42) 3220-3242 / (42) 3220-3243

Atendimento pessoal:
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das 8h30min às 11h30min e
das 14h30min às 17h30min,
nos seguintes períodos:
13 de abril a 14 de maio de 2015.*

INTERNET

www.uepg.br/cps

e-mail: vestibular@uepg.br

*De conformidade com o calendário geral, estarão disponíveis as seguintes informações:
acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas,
gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos,
e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado
das respectivas listas de espera.*

UEPG – PROGRAD – CPS

Campus em Uvaranas: Av. Carlos Cavalcanti, 4748

☎ (42) 3220-3718

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

